



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia Agrícola
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



EDITAL N° 02/2025

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2026

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, considerando o disposto na Deliberação CONSU A-10/2015, de 11 de agosto de 2015, e a Informação CCPG n° 001/2017, de 8 de fevereiro de 2017, torna público o edital do processo seletivo de ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia Agrícola, para ingresso no 1º Semestre de 2026, aprovado pelo Comissão de Pós-Graduação em 08 de outubro de 2025.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Processo Seletivo (PS) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPG-FEAGRI) prevê selecionar candidatos(as) brasileiros(as) e/ou estrangeiros(as) para formação de mestres e doutores em áreas de concentração relacionadas à Engenharia Agrícola, com competências técnico-científicas para atender às demandas atuais da sociedade e para contribuir com o progresso e inovação na área de Ciências Agrárias.

§ 1º - Informações sobre o PPG-FEAGRI, suas áreas de concentração, linhas de pesquisa, corpo docente e estrutura curricular estão disponíveis em <https://www.feagri.unicamp.br/portal/areas-de-concentracao>.

§ 2º - São admitidos(as) no PPG-FEAGRI como aluno(a) regular de Mestrado candidatos(as) que tenham concluído curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e, como aluno(a) regular de Doutorado, candidatos(as) que tenham obtido o título de Mestre em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), salvo instituições estrangeiras.

Art. 2º - O presente PS prevê vagas de mestrado e doutorado reservadas como cotas étnico-raciais a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e indígenas) de acordo com o estabelecido no Capítulo V.

§ 1º - Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ((pretos(as) e pardos(as)) deverão apresentar termo de autodeclaração, conforme Anexo IV, e indicar sua opção por cotas étnico-raciais no formulário de inscrição DAC e sistema intranet de inscrição para este Processo Seletivo.

§ 3º - Os(as) candidatos(as) optantes por cotas étnico-raciais poderão se candidatar para qualquer linha de pesquisa e/ou orientador(a), conforme Anexo I.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS

Art. 3º - Este PS prevê o oferecimento de 86 vagas, sendo 43 para ampla concorrência, 43 vagas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ((pretos(as) e pardos(as)) e 01 vaga para cota indígena, conforme disposto no Quadro de Vagas (Anexo I).

§ 1º - As vagas disponíveis poderão ser preenchidas de acordo com a aprovação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e necessária compatibilidade com os estudos, pesquisas e aceite dos(as) docentes que participam do PS.

§ 2º - As vagas reservadas como cotas étnico-raciais são de caráter suplementar e, caso não haja inscrições ou candidatos aprovadas nessa modalidade, as vagas serão extintas.

CAPÍTULO III
DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 4º - A aprovação no PS não garante bolsa de estudos e não há obrigatoriedade, por parte do PPG-FEAGRI, em concedê-la.

Art. 5º - O PPG-FEAGRI poderá ofertar bolsas de estudos atribuídas ao Programa pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia Agrícola
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



§ 1º - A atribuição de bolsas de estudos é realizada conforme disponibilidade e regida pela Norma Interna CPG FEAGRI 01/2024.

§ 2º - Os(as) candidatos(as) devem manifestar interesse por uma bolsa de estudos durante a etapa de entrevista do PS.

§ 3º - Os(as) interessados(as) em bolsas de estudos serão classificados(as) conforme a Norma Interna CPG FEAGRI 01/2024, nos termos da modalidade de ingresso (ampla concorrência ou cotas étnico-raciais) e concorrerão com demais alunos(as) regulares do PPG-FEAGRI.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

Art. 6º - PRIMEIRAMENTE, é recomendado que o(a) candidato(a) faça contato prévio com o(a) orientador(a) pretendido(a) para consultá-lo(a) sobre sua disponibilidade para orientação e inicie a sua inscrição no PS somente após a resposta.

Art. 7º - As inscrições serão aceitas mediante cumprimento das exigências e entrega de toda a documentação dentro do prazo de inscrição estabelecido pelo presente edital e sem erro na abertura dos documentos inseridos no sistema.

Parágrafo único - Tanto as informações prestadas no momento da inscrição, quanto o upload dos documentos solicitados são de total responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se o PPG-FEAGRI de qualquer responsabilidade em relação à não confirmação do envio da inscrição.

Art. 8º - Para o Mestrado, admite-se a inscrição de estudantes de graduação que ainda não tenham realizado a colação de grau, minimamente apresentando declaração de conclusão do curso assinado pelo Coordenador de Graduação, constando a data provável da colação de grau.

Art. 9º - Para o Doutorado, admite-se a inscrição de estudantes de mestrado que já realizaram exame de qualificação, devendo apresentar declaração assinada pelo(a) Orientador(a) e Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado, constando a data provável da defesa de dissertação de Mestrado.

Art. 10 - A inscrição no PS é online e deve ser realizada no website da FEAGRI:

Doutorado - <https://www.feagri.unicamp.br/intranet/#/posgraduacao/processoseletivo/doutorado/novo>

Mestrado - <https://www.feagri.unicamp.br/intranet/#/posgraduacao/processoseletivo/mestrado/novo>

§ 1º - A inscrição deverá ser preenchida por completo, com o upload dos arquivos previstos no Art. 11º, e enviada uma única vez.

§ 2º - Os nomes dos arquivos não devem conter acentuação e as palavras devem estar unidas por subtraço (e.g. diploma_graduacao.pdf / certificado_participacao.pdf).

§ 3º - É recomendado armazenar todos os arquivos necessários em uma única pasta no seu computador antes de iniciar a inscrição. Em alguns campos poderá ser selecionado mais de um arquivo por vez.

§ 4º - É de total responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos no sistema da FEAGRI, devendo estar atento ao formato dos nomes dos arquivos.

§ 5º - Caso os documentos não sejam inseridos no sistema da forma orientada, o carregamento do documento apresentará erro, impossibilitando realizar a avaliação e, por consequência, implicará o cancelamento da inscrição ou prejudicará a pontuação do currículo.

§ 6º - Após finalizar o preenchimento e upload de documentos da inscrição, o sistema de inscrições da FEAGRI fornecerá por e-mail um número de protocolo, indicando a confirmação do envio dos documentos.

Art. 11 - Para realizar a inscrição, devem ser submetidos os seguintes documentos:

- a. Documento Pessoal:
 - Carteira de Identidade (RG) para candidatos(as) brasileiros(as);
 - Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as).



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia Agrícola
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



- Termo de Autodeclaração Étnico-Racial - para candidatos(as) optantes por cotas étnico-raciais e Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia).
- b. Formulário de Inscrição on-line, emitido no website da Diretoria Acadêmica da Unicamp (DAC): <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato> (opção “inscrição em cursos na Pós-Graduação”), **devidamente assinado**.
- c. Formulário do PPG-FEAGRI, emitido no website da FEAGRI:
Doutorado - <https://www.feagri.unicamp.br/intranet/#/posgraduacao/processoseletivo/doutorado/novo>
Mestrado - <https://www.feagri.unicamp.br/intranet/#/posgraduacao/processoseletivo/mestrado/novo>
- d. Carta de Intenções:
 - Neste documento, o(a) candidato(a) deve demonstrar como sua formação e experiência adequa-se ao PPG-FEAGRI e de que forma isso o auxiliará no desenvolvimento do projeto vinculado às Linhas de Pesquisas do(a) orientador(a) pretendido(a), indicado na inscrição, destacando os objetivos que pretende atingir e as razões pelas quais deseja cursar a Pós-Graduação na FEAGRI.
- e. Plano de Pesquisa:
 - Neste documento, o(a) candidato(a) deve escrever um projeto vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a), a ser avaliado pela comissão julgadora. Esse projeto não precisa ser, necessariamente, o que será desenvolvido em caso de aprovação.
 - O texto deve conter os seguintes itens:
 - Título;
 - Resumo;
 - Introdução;
 - Material e Métodos;
 - Resultados Esperados;
 - Cronograma de Execução;
 - Referências Bibliográficas.
 - O arquivo deve ser configurado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 10, espaçamento 1,0 e conter entre 5 e 10 páginas.
- f. Diploma de Graduação (para candidatos(as) ao Mestrado) e de Graduação e Mestrado (para candidatos(as) ao Doutorado):
 - Para candidatos(as) ao Mestrado, caso ainda não tenha realizado a colação de grau, apresentar declaração de conclusão do curso assinado pelo Coordenador de Graduação, constando a data provável da colação de grau, conforme Art. 8º.
 - Para candidatos(as) ao Doutorado, caso ainda não possua o diploma de mestrado, mas já tenha realizado a defesa da dissertação, encaminhar Declaração de Aprovação da Instituição de Ensino na qual obteve seu título de mestre; casos não tenha realizado a defesa da dissertação, encaminhar declaração assinada pelo(a) Orientador(a) e Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado, constando a data provável da defesa de dissertação de Mestrado, conforme Art. 9º.

IMPORTANTE!

No ato da **matrícula** será necessário a apresentação do Diploma de Mestrado, ou ata de aprovação da defesa, ou Declaração da Instituição de Ensino com a informação de aprovação da defesa.

g. Currículo Lattes:

- O(a) candidato(a) deverá realizar o UPLOAD de seu Currículo Lattes atualizado, em .pdf (currículo completo), além de inserir o link no campo indicado.

IMPORTANTE! Todos os itens citados no Lattes deverão estar vinculados aos seus respectivos documentos comprobatórios.

h. Documentação Comprobatória, por categoria:

- **Capacitação:**



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia Agrícola
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



- Histórico escolar de graduação (para candidatos(as) ao Mestrado) e de graduação e mestrado (para candidatos(as) ao Doutorado), constando as eventuais reprovações e trancamentos de matrícula;
- Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento (≥ 180 horas);
- Certificados de Cursos de Especialização (≥ 360 horas);
- Certificados de Cursos de Extensão (≥ 30 horas);
- Histórico Escolar de disciplinas cursadas como aluno especial em Programas de Pós-Graduação;
- Certificados de participação com apresentação de trabalho, em sessão oral ou pôster (Workshops, Seminários, Jornadas, Oficinas e Congressos);
- Certificados de participação em comissão de organização de eventos (Workshops, Seminários, Jornadas, Oficinas e Congressos);
- Certificados de participação em eventos como ouvinte (Workshops, Seminários, Jornadas, Oficinas e Congressos).
- **Experiência em Pesquisa e Docência:**
- Atestado ou comprovante de Participação em Programas de Estágio Docente (PED) ou modalidade equivalente;
- Comprovação de Experiência docente com vínculo empregatício, destacando o número de semestres lecionados;
- Comprovação de orientação ou coorientação de Iniciação Científica (IC) e Trabalhos de Conclusão de Graduação (TCC);
- Certificados de Iniciação Científica (IC);
- Certificados de Estágios (modalidade PAD ou Monitoria), por semestre;
- Certificados de Estágios em laboratórios (≥ 3 meses);
- Certificados de Pesquisador ou cargo similar em Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento, Extensionista em cooperativas, associações ou organizações governamentais;
- Atestado ou comprovante de participação em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (TCC);
- Certificados de avaliador(a) de trabalhos científicos em eventos científicos.
- **Produção Científica e Acadêmica:**
- Artigos publicados em anais de eventos (texto completo);
- Artigos publicados em periódicos (primeira página) ou aceitos para publicação (comprovante de aceite);
- Livros ou capítulos de livros publicados.
- **Produção Técnica:**
- Patentes e/ou Softwares.
- **Atividades Extracurriculares:**
- Certificados de prêmios profissionais, acadêmicos e/ou científicos;
- Certificados de representação discente no âmbito acadêmico.

CAPÍTULO V
DOS OPTANTES POR COTAS ÉTNICO-RACIAIS

Art. 12 - Para fins de inscrição, os(as) candidatos(as) optantes por cotas étnico-raciais deverão apresentar os respectivos documentos conforme Anexo IV.

Art. 13 - As condições que asseguram o direito às vagas de cotas étnico-raciais seguem a terminologia conceitual utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que se baseia exclusivamente em critérios fenotípicos que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor preta ou de cor parda.

Art. 14 - Para os(as) candidatos(as) optantes por cotas raciais, o calendário prevê a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) por comissão designada pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Unicamp, conforme Resolução GR-074/2020, de 14 de julho de 2020.

§ 1º - O procedimento de heteroidentificação antecederá a divulgação do resultado final.

§ 2º - Conforme a Resolução GR-074/2020, de 14 de julho de 2020, Art. 8º:

“Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa o candidato poderá apresentar pedido de reconsideração da decisão proferida ao final do procedimento previsto no artigo 7º, no prazo de 3 (três) horas, contado do recebimento do endereço eletrônico contendo o resultado da deliberação havida pela Comissão.



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia Agrícola
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



§ 1º - O formulário para o pedido de reconsideração será encaminhado no endereço eletrônico que contém o resultado da deliberação havida pela Comissão, deverá ser preenchido e enviado para apreciação da Comissão de Averiguação.”

§ 3º - Candidatos(as) optantes por cotas que tenham resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial por banca de heteroidentificação após fase recursal não poderão competir à ampla concorrência, acarretando em sua desclassificação nas etapas anteriores do PS.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE E JULGAMENTOS

Art. 15 - Caberá à Comissão de Pós-Graduação da FEAGRI (CPG), ao(a) orientador(a) pretendido(a) e à Comissão Avaliadora a análise, o julgamento e a classificação dos(as) candidatos(as).

Parágrafo único - As Comissões Avaliadoras de cada Área de Concentração serão constituídas por três docentes pertencentes a ela.

Art. 16 - A seleção dos(as) candidatos(as) cumprirá as seguintes etapas eliminatórias:

Etapla I: Análise do Currículo e Histórico Escolar pela CPG, descrita no Anexo II (**Peso 2**).

Etapla II: Avaliação do perfil do(a) candidato(as) e do Plano de Pesquisa pela Comissão Avaliadora e pelo(a) orientador(a) pretendido(a), descrita no Anexo III (**Peso 1**).

Critérios de Avaliação	Peso
I - Avaliação do perfil do candidato, carta de Intenções e histórico curricular	2
Adequação da formação e experiência do candidato às áreas de concentração do PPG e às linhas de pesquisa do orientador	
Objetivos e razões do candidato para cursar o PPG FEAGRI	
Avaliação do perfil do candidato pelo orientador	
II - Avaliação do Histórico Escolar	1
Avaliação do desempenho acadêmico durante o curso de graduação e de mestrado	
Desempenho em disciplinas relacionadas à linha de pesquisa pleiteada pelo candidato	
Coeficiente de Rendimento Médio na graduação e pós-graduação (para candidatos ao doutorado)	
III - Avaliação do Plano de Pesquisa	2
Adequação do tema às LP do orientador e área de concentração do PPG	
Conexão entre o título e a introdução, assim como as referências utilizadas	
Clareza dos objetivos e hipóteses	
Clareza da metodologia	
Coerência dos Resultados Esperados e do Cronograma	

Etapla III: Entrevista do(a) candidato(a) pelos membros da Comissão Avaliadora e Orientador(a) pretendido(a) (**Peso 1**).

§ 1º - Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das avaliações (Fase Eliminatória) que compõem a nota final serão reprovados(as) no PS.

§ 2º - A CPG será responsável por agendar a data da entrevista no período estabelecido no Edital. A critério da Comissão Avaliadora as entrevistas poderão ocorrer de forma remota ou presencial.



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia Agrícola
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



§ 3º - As entrevistas serão realizadas pelas Comissões Avaliadoras em cada Área de Concentração indicadas pela CPG em que serão avaliados o potencial e o interesse dos(as) candidatos(as), bem como seus conhecimentos técnicos e o embasamento teórico para o desenvolvimento do curso.

CAPÍTULO VII
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 17 - Será considerado(a) Aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota $\geq 5,0$ em todas as etapas do processo seletivo.

Art. 18º - A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se dará pela média final (MF) ponderada das notas obtidas nas três etapas:

$$MF = \frac{(Etapa I \times 2) + (Etapa II \times 1) + (Etapa III \times 1)}{4}$$

Art. 19 - Serão **Classificados(as)** os(as) candidatos(as) conforme o número de vagas disponíveis para o(a) orientador(a) indicado(a) na inscrição, nas modalidades de ampla concorrência e cotas étnico-raciais.

§ 1º - O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado a realizar a matrícula no período 02 a 04/02/2026 ou no período de matrículas suplementares em 23/02/2026, conforme Calendário Escolar de Pós-Graduação da Unicamp.

§ 2º - Candidatos(as) optantes por cotas étnico-raciais aprovados(as), mas que não tenham sido classificados(as) dentre as vagas reservadas para essa modalidade, somente poderão ocupar as cotas reservadas para este fim.

§ 3º - Em cada modalidade, a nota da análise de currículo será utilizada como critério de desempate, quando houver.

Art. 20 - O(a) candidato(a) desde que aprovado(a) passam a compor a Lista de Espera e poderá ser indicado(a) pela Comissão Avaliadora para preencher vagas remanescentes na mesma Área de concentração pleiteada, desde que haja consenso entre o(a) candidato(a) e o(a) docente indicado(a).

CAPÍTULO VIII
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 21 - Os resultados parciais e final do PS serão divulgados pela CPG no website da FEAGRI e por meio do e-mail dos(as) candidatos(as) informados no ato da inscrição, conforme cronograma apresentado no Capítulo IX.

Art. 22 - A convocação para matrícula será realizada por meio do e-mail dos(as) candidatos(as) informados no ato da inscrição, de acordo com a ordem de classificação prevista no Art. 19º.

Art. 23 - Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o Resultado Final do PS, poderá interpor recurso dirigido à CPG/FEAGRI por e-mail : cpg@feagri.unicamp.br.

§ 1º - A interposição de recurso deve ser realizada no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação do resultado no website da FEAGRI.

§ 2º - As interposições de recurso serão analisadas e resolvidas pela Comissão do Programa de Pós-Graduação/FEAGRI.



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia Agrícola
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



CAPÍTULO IX
DO CRONOGRAMA

Art. 24 - O PS seguirá o seguinte cronograma:

Período	Atividade
13/10/2025	Divulgação do Edital do Processo Seletivo no website da FEAGRI
13 a 31/10/2026	Período de Inscrições
10/11/2025	Divulgação da etapa de análise de currículo (Etapa I)
18/11/2026	Divulgação da etapa de análise de perfil e plano de pesquisa (Etapa II) e convoca os aprovados para a etapa da entrevista
19/11/2025	Prazo final para candidatos(as) confirmarem o agendamento das entrevistas
24 a 27/11/2025	Período de entrevistas
25/11/2025	Banca Virtual de averiguação étnico-racial
27/11/2025	Banca recursal de averiguação étnico-racial
01/12/2025	Divulgação do resultado das Entrevistas (Etapa III) Divulgação da Classificação Final
02 a 04/02/2026	Período de Matrícula
23/02/2026	Período de Matrícula Suplementar

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Ao longo do PS, toda e qualquer comunicação com a CPG deverá ser feita por e-mail (cpg@feagri.unicamp.br).

Art. 26 - A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Pós-Graduação da FEAGRI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 27 - Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Pós-Graduação da FEAGRI.

Campinas, 08 de outubro de 2025

Profa. Dra. Andrea Leda Ramos de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

Valéria Altmann Ferreira
Assistente Técnica de Apoio à Pós-Graduação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
MESTRADO

Docente	Área de atuação do docente	Modalidade	Número de vagas Ampla concorrência	Número de vagas de autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as))	Perfil do candidato desejado
Angel Pontin Garcia	Projeto de máquinas e implementos agrícolas, com foco em sistemas de controle e robótica na agricultura.	Mestrado	1	1	Engenheira(o) preferencialmente com conhecimentos em instrumentação, simulação e controle.
Arioveldo José da Silva	Água e Solo	Mestrado	1	1	-
Bárbara Teruel	Máquinas Agrícolas e Agricultura Digital	Mestrado	1	1	-
Daniella Jorge de Moura	Zootecnia de Precisão	Mestrado	2	2	-
Franciane Colares Souza Usberti	Tecnologia pós-colheita	Mestrado	1	1	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia, com experiência em Tecnologia Pós-Colheita (Estágio ou Iniciação Científica), nas seguintes áreas: Processamento mínimo de alimentos, Uso de tratamentos físicos para sanitização de produtos hortícolas,
Gustavo Lopes Muniz	Água e Solo	Mestrado	2	2	-
Juliana Aparecida Fracaretto	Tecnologia pós-colheita	Mestrado	1	1	-
Juliana Granja	Energização Rural	Mestrado	1	1	-
Julio Soriano	Construções Rurais e Ambiência	Mestrado	1	1	Conhecimento ou aptidão em modelagem Estrutural para aplicações
Karina Braga Marsola	Gestão de Sistemas na Agricultura	Mestrado	2	2	-
Marco Tulio Ospina Patino	Gestão de Sistemas na Agricultura	Mestrado	1	1	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Zootecnia ou Administração ou Economia e conhecimentos do setor das empresas
Rafael Augustus de Oliveira	Tecnologia Pós-Colheita	Mestrado	2	2	Experiência nos temas "Secagem de produtos agrícolas", "Processos de secagem emergentes", "Utilização de subprodutos agroindustriais" e/ou
Raquel Gonçalves	Ensaio Não Destrutivos aplicados a materiais, estruturas e árvores	Mestrado	1	1	-
Renato Paiva de Lima	Engenharia de Solo e Água	Mestrado	1	1	-
Stanley Robson de Medeiros Oliveira	Agricultura Digital	Mestrado	1	1	Alunos com interesse em modelos, gestão de dados, algoritmos e/ou soluções digitais aplicadas à
Thaís Queiroz Zorzeto Cesar	Ambiência Vegetal	Mestrado	1	1	-

DOUTORADO

Docente	Área de atuação do docente	Modalidade	Número de vagas Ampla concorrência	Número de vagas de autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as))	Perfil do candidato desejado
Andréa Leda Ramos de Oliveira	Logística e Comercialização Agroindustrial	Doutorado	1	1	-
Angel Pontin Garcia	Projeto de máquinas e implementos agrícolas, com foco em sistemas de controle e robótica na agricultura.	Doutorado	1	1	Engenheira(o) preferencialmente com conhecimentos em instrumentação, simulação e controle.
Bárbara Teruel	Máquinas Agrícolas e Agricultura Digital	Doutorado	1	1	-
Daniel Albiero	Robótica Agrícola	Doutorado	1	1	Recomendado conhecimentos em programação em linguagens C, C++ e python, assim como domínio de algoritmos de AI e noções de mecatrônica e eletrônica.
Daniel Albiero	Mobilidade Elétrica Agrícola	Doutorado	1	1	Necessário conhecimentos de eletrônica de potência, projetos de máquinas, sistemas armazenadores de energia eletroquímica e metodologias de projetos.
Daniella Jorge de Moura	Zootecnia de Precisão	Doutorado	2	2	-
Gustavo Mockaitis	Água e Solo	Doutorado	2	2	-
José Teixeira Filho	Água e Solo	Doutorado	1	1	-
Juliana Granja	Energização Rural	Doutorado	1	1	-
Juliana Granja	Zootecnia de Precisão	Doutorado	1	1	-
Julio Soriano	Construções Rurais e Ambiência	Doutorado	1	1	Conhecimento em Modelagem Estrutural com Ansys, para aplicações em derivados da madeira.
Lucas Rios do Amaral	Agricultura de Precisão	Doutorado	2	2	Experiência com trabalhos científicos em agricultura de precisão. Habilidade para utilização de SIG e linguagem de programação é desejável. Dedicção exclusiva ao doutorado é mandatório. O candidato precisa ter perfil compatível ao solicitado pela FAPESP para concessão de bolsa de estudo.
Marco Tulio Ospina Patino	Gestão de sistemas na agricultura	Doutorado	1	1	Mestrado em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Zootecnia ou Administração ou Economia e conhecimentos do setor das empresas agrícolas e/ou Agroindustriais.
Paulo Graziano	Máquinas Agrícolas	Doutorado	2	2	Eng. Agrícola, Mecânico ou Agrônomo.
Rafael Augustus de Oliveira	Tecnologia Pós-Colheita	Doutorado	2	2	Experiência nos temas "Secagem de produtos agrícolas", "Processos de secagem emergentes", "Utilização de subprodutos agroindustriais" e/ou "Utilização de produtos agrícolas não-convencionais".
Raquel Gonçalves	Ensaio não destrutivos aplicados a materiais, estruturas e árvores	Doutorado	1	1	-
Stanley Robson de Medeiros Oliveira	Agricultura Digital	Doutorado	1	1	Alunos com interesse em modelos, gestão de dados, algoritmos e/ou soluções digitais aplicadas à agricultura. É desejável que o aluno tenha fluência na língua inglesa e conhecimento de alguma ferramenta computacional para manipulação de dados (R ou Python).
Thais Queiroz Zorzeto Cesar	Ambiência Vegetal	Doutorado	1	1	-

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA I

Mestrado		Pontuação máxima
Capacitação		
CR da Graduação		
até o conceito regular (5 ou C)	2,5	
Conceito bom (5,1 até 7 ou B ou C+)	5	
Conceito muito bom (7,1 até 8,5 ou B+)	7,5	
Conceito excelente (8,6 até 10 ou A)	10	
		10
Aperfeiçoamento (curso com carga horária $\geq 180h$) área* ; com cômputo único = 3 pontos	3	
Especialização (curso com carga horária $\geq 360h$) área* ; com cômputo único = 5	5	
Curso de extensão (curso com carga horária ≥ 30 horas) área* ; com cômputo único = 1	1	
Disciplinas cursadas em programa de pós-graduação na área* (excluindo disciplinas de mestrado para alunos regulares) = 1 ponto por disciplina e totalizando máxima de 3 pontos	3	
Participação em eventos como ouvinte (Workshops, Seminários, Jornadas, Oficinas e Congressos) - 1 ponto por evento e totalização máxima de 2 pontos	2	
Participação como apresentação de trabalho - oral ou pôster - 1 ponto por trabalho e totalização máxima de 2 pontos	2	
Participação em comissão de organização de eventos (Workshops, Seminários, Jornadas, Oficinas e Congressos) - 1 ponto por evento e totalização máxima de 2 pontos	2	18
Experiência em pesquisa e docência		
Professor com experiência comprovada - 03 pontos por semestre - até 12 pontos	12	
Orientação ou coorientação de IC e TCC de graduação - 02 pontos por orientação, pontuação máxima de 6 pontos	6	
Iniciação Científica - Máximo 18 pontos - IC com ou sem bolsa = 6,0 pontos por projeto	18	
Estágios (Tipo PAD UNICAMP ou Monitoria) - 1,5 pontos por semestre - até 06 pontos	6	18
Produção Científica e Acadêmica		
Trabalhos publicados em eventos - Pontuação máxima de 15 pontos		
Trabalho completo em eventos internacionais	3,0	
Trabalho completo em eventos nacionais	2,0	
Resumo expandido em evento internacional	2,0	
Resumo expandido em evento nacional	1,0	
Resumo de 01 página em evento internacional	1,0	
Resumo de 01 página em evento nacional	0,5	15,0
Artigos publicados em periódicos ou aceitos para a publicação		

A1 (Percentil >87,5)	10,0	
A2 (87,5 ≥ Percentil > 75)	8,5	
A3 (75 ≥ Percentil > 62,5)	7,0	
A4 (62,5 ≥ Percentil > 50)	5,5	
B1 (50 ≥ Percentil > 37,5)	4,0	
B2 (37,5 ≥ Percentil > 25)	3,0	
B3 (25 ≥ Percentil > 12,5)	2,0	
B4 (12,5 ≥ Percentil > 0)	1,0	30
Livros		
Autoria ou coautoria de livros completos	8,0	
Organização	6,0	
Capítulos	2,0	
Material didático	2,0	24
Produção Técnica		
Patente depositada	5	
Patente publicada	10	
Patente concedida	20	
Patente licenciada	30	
Software registrado	5	
Software licenciado	30	30
Extracurricular		
Prêmios profissionais, acadêmicos e/ou científicos - 2,5 pontos por prêmio	2,5	
Representante discente (em órgãos colegiados) - 1 ponto por mandato completo	1	6

A pontuação do currículo será convertida de 0 a 10, conforme equação abaixo:

$$\frac{\text{Nota do currículo} \times 5 + 400}{90}$$

90

A média final será convertida de 0 a 10, conforme equação abaixo:

$$((\text{nota do currículo} \times 2) + \text{nota da entrevista} + \text{nota do projeto})/4$$



Critérios de pontuação – Doutorado

Doutorado		Pontuação máxima
Capacitação		
Tempo de titulação do mestrado		
Até 24 meses	5	
entre 24 e 30 meses	2	
superior a 30 meses	0	5
CR do mestrado		
até 2,4 ou C	1,0	
$\geq 3.0 \leq 3.4$ ou B	3,0	
$\geq 3.5 \leq 3.9$ ou B+	4,0	
4 ou A	6,0	6,0
Aperfeiçoamento ($\geq 180h$) na área*; com cômputo único = 3 pontos	3,0	
Especialização ($\geq 360h$) na área*; com cômputo único = 5 pontos	5,0	
Curso de extensão ($\geq 30h$) na área*; com cômputo único = 1 ponto	1,0	
Disciplinas cursadas em programa de pós-graduação na área* após a data de titulação de mestrado (excluindo disciplinas do programa de doutorado para alunos regulares) = 1 ponto por disciplina e totalização máxima de 3 pontos	3,0	
Participação em eventos como ouvinte (Workshops, Seminários, Jornadas, Oficinas e Congressos) = 1 ponto para cada participação e totalização máxima de 2 pontos	2,0	
Participação como apresentação de trabalho - oral ou pôster = 1 ponto para cada participação e totalização máxima de 2 pontos	2,0	
Participação em comissão de organização de eventos (Workshops, Seminários, Jornadas, Oficinas e Congressos) = 1 ponto para cada participação totalização máxima de 2 pontos	2,0	18,0
Experiência em pesquisa e docência		
Estágios (Tipo PED) por semestre = 1,5 pontos por estágio - Máximo 06 pontos	6,0	
Professor com experiência comprovada = 3 pontos por semestre lecionado - Máximo 12 pontos	12,0	
Estágios em laboratórios com mais de 03 meses, mediante comprovação = 01 ponto por semestre - Máximo de 06 pontos	6,0	
Pesquisador ou cargo similar em laboratório de pesquisa e desenvolvimento, extensionista em cooperativas, associações ou organizações governamentais = 3 pontos por semestre, pontuação máxima de 12 pontos	12,0	
Orientação/coorientação de Iniciação Científica e Trabalhos de conclusão de Graduação = 02 pontos por orientação - Máximo de 06 pontos	6,0	
Participação em bancas de Trabalhos de conclusão de curso de graduação = 01 ponto por participação - Máximo de 06 pontos	6,0	
Avaliação de trabalhos científicos em eventos científicos = 1 ponto por evento, pontuação máxima de 6 pontos	6,0	54,0
Produção Científica e Acadêmica		
Trabalhos publicados em anais de eventos - Pontuação máxima de 15 pontos		
Trabalho completo em eventos internacionais	3,0	
Trabalho completo em eventos nacionais	2,0	
Resumo expandido em evento internacional	2,0	
Resumo expandido em evento nacional	1,0	
Resumo de 01 página em evento internacional	1,0	



Resumo de 01 página em evento nacional	0,5	15,0
Artigos publicados em periódicos ou aceitos para a publicação - Pontuação máxima de 50 pontos		
A1 (Percentil >87,5)	10,0	50,0
A2 (87,5 ≥ Percentil > 75)	8,5	
A3 (75 ≥ Percentil > 62,5)	7,0	
A4 (62,5 ≥ Percentil > 50)	5,5	
B1 (50 ≥ Percentil > 37,5)	4,0	
B2 (37,5 ≥ Percentil > 25)	3,5	
B3 (25 ≥ Percentil > 12,5)	2,0	
B4 (12,5 ≥ Percentil > 0)	1,0	
Livros - Pontuação máxima de 25 pontos		
Autoria e coautoria	8,0	25,00
Organização	6,0	
Capítulos	2,0	
Material didático	2,0	
Produção Técnica - Pontuação máxima de 30 pontos		
Patente depositada	5,0	30
Patente publicada	10,0	
Patente concedida	20,0	
Patente licenciada	30,0	
Software registrado	5,0	
Software licenciado	30,0	
Extracurricular - Pontuação máxima de 06 pontos		
Prêmios profissionais, acadêmicos e/ou científicos - 2,5 pontos por prêmio	2,5	6
Representante discente (em órgãos colegiados) - 1 ponto por mandato completo	1,0	

A pontuação do currículo será convertida de 0 a 10, conforme equação abaixo:

$$\text{Nota do currículo} \times 5 + 320/82$$

A média final será convertida de 0 a 10, conforme equação abaixo:

$$((\text{nota do currículo} \times 2) + \text{nota da entrevista} + \text{nota do projeto})/4$$

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA II

Avaliação do perfil do(a) candidato(as) e do Plano de Pesquisa pela Comissão Avaliadora e pelo(a) orientador(a) pretendido(a)

Critérios de Avaliação	Peso
I - Avaliação do perfil do candidato, Carta de Intenções e Histórico Curricular	2
Adequação da formação e experiência do(a) candidato(a) às áreas de concentração do PPG e às linhas de pesquisa do(a) orientador(a); Objetivos e razões do(a) candidato(a) para cursar o PPG FEAGRI; Avaliação do perfil do(a) candidato(a) pelo(a) orientador(a).	
II - Avaliação do Histórico Escolar	1
Avaliação do desempenho acadêmico durante o curso de graduação e de mestrado; Desempenho em disciplinas relacionadas à linha de pesquisa pleiteada pelo(a) candidato(a); Coeficiente de Rendimento Médio na graduação e pós-graduação (para candidatos ao doutorado);	
III - Avaliação do Plano de Pesquisa	2
Adequação do tema às linhas de pesquisa do(a) orientador(a) e área de concentração do PPG; Conexão entre o título e a introdução, assim como as referências utilizadas; Clareza dos objetivos e hipóteses; Clareza da metodologia; Coerência dos Resultados Esperados e do Cronograma.	

$$Nota Etapa II = \frac{(Critérios I \times 2) + (Critérios II \times 1) + (Critérios III \times 2)}{5}$$



ANEXO IV
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, Estado _____, residente e
domiciliado(a) na _____, CEP:
_____, portador da cédula de identidade (RG) / Passaporte _____,
expedida em ____/____/____, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, **que sou
uma pessoa NEGRA, de cor () PRETA / () PARDA**, nos termos do quesito raça/cor utilizado
pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que se baseia exclusivamente em
critérios fenotípicos, e que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do
indivíduo como negro, de cor preta ou de cor parda.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de ____ de 20____
Local Dia Mês Ano

Assinatura do(a) Candidato(a)

¹ Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM A COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,

_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____,
DECLARO, para fins de inscrição no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA – EDITAL XX/XXX PARA INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENAS, que sou da etnia _____.

() Resido em terra indígena:

() Resido em área urbana:

Nome _____ do _____ local/Endereço:
Município de: _____ Estado:
Telefone(s) para contato: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade, data/mês/ano

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura da Liderança Indígena
Nome legível da Liderança	Nome legível da Liderança
Indígena	Indígena

¹Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.